CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o **Data** 13.01.94

Projeto de Lei nº 01/94

Autor Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto Concede reajuste salarial aos funcionários e servidores públicos municipais do Poder Executivo.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ _____ Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por unanimidade votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompéia 13 / 01 / 94

_____
Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompéia ____/____/____

_____
Presidente

Autógrafo N.o

Observações:

Lei n.o 1.536 **de** 14 / 01 / 94.

Arquivado em ____/____/____

_____
Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Estado de São Paulo

OF. 021/94 — Pompéia, 07 de janeiro de 1994.

G.P.

Senhor Presidente:-

P.L. 01/94

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei dispondo sobre o reajuste salarial aos funcionários e servidores públicos municipais do Poder Executivo, para fins de apreciação do ilustre plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

Estamos propondo um reajuste de 75,28% (setenta e cinco virgula vinte e oito por cento), dentro do índice do Governo para os salários com reajustes quadrimestrais e antecipações mensais, ficando o nosso piso em CR$ 37.543,00 (trinta e sete mil e quinhentos e quarenta e três cruzeiros reais).

Apesar de conhecermos a realidade atual, onde a inflação consome todas as nossas economias, acreditamos que o salário do trabalhador municipal com os reajustes concedidos por esta Administração, não esteja completamente defasado, podendo manter seu poder aquisitivo.

Nestas condições, solicitamos seja o presente projeto de lei apreciado e votado em regime de urgência nos termos da Lei Orgânica do Município, pelo nobre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

Prevalecemo-nos do ensejo para externar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

ALVARO JANUARIO
Prefeito Municipal

Ao Senhor
CARLOS LONCAROVICH
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA-SP

RECEBIDO
Em 10/01/94

Rua Dr. José de Moura Rezende, 572 - Fone (0144) 52-1611 - Fax (0144) 52-1040 - Cep 17580-000 - Pompéia - SP

PROJETO DE LEI

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES E FUNCIONARIOS PUBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO.

A CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA:-

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 1.994, aos servidores e funcionários públicos municipais do Poder Executivo, um reajuste salarial na ordem de 75,28% (setenta e cinco virgula vinte e oito por cento), sobre os salários e vencimentos recebidos no mês de dezembro, em conformidade com o Anexo II da presente lei.

Parágrafo Único - O indice concedido neste artigo é extensivo aos inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão á conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1994.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 06 DE JANEIRO DE 1994.

ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

Autógrafo nº
Em___/___/___
Lei nº

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA Comissão de Justiça e Finanças.

Processo n.o ..... **Parecer n o** .....

Projeto de Lei nº nº 01/94

Assunto: "Concede reajuste salarial aos funcionários e servidores públicos municipais do Poder Executivo."

O presente Projeto de Lei é legal e constitucional.

Somos favoráveis ao mesmo, tendo em vista que os funcionários e os servidores públicos municipais terão um reajuste tomando-se por base a política salarial do Governo Federal e com isso repondo as perdas salariais ocorridas no último quadrimestre.

Sala das Comissões,

Em 13 de janeiro de 1994.

CARLOS LONCAROVICH

MASSAO HAYASHI

VALDIR CERVELIN

ODAIR A. ROQUE BOTTER

FRANCISCO PEREIRA SIMÕES

JOSÉ MARQUES CAMPOY